

PORTARIA Nº 2.213/SPO, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Homologa o curso prático de IFRA, e revoga o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA, do Aeroclube de Santa Catarina.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.526617/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Voo por Instrumentos de Avião - IFRA (IS 61-002D), do AERoclube de Santa Catarina, situada à Rua José Jorge da Silva, s/n, em São José (SC), CEP 88122-033.

Art. 2º Revogar o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA, do AERoclube de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA